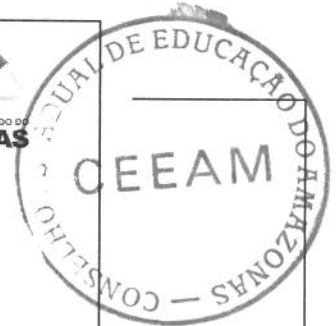




CEE

Secretaria de Estado da Educação
e Qualidade de Ensino
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 47/04 – CEE/AM
APROVADA EM 25.05.2004

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Indicação nº 01/2004 – CEE/AM, e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25.05.2004

RESOLVE:

APROVAR A INDICAÇÃO, EM ANEXO, DE TORNAR EXTINTO OS CURSOS E DESCRENCIAR ESCOLAS, CUJOS REPRESENTANTES LEGAIS ENCERRARAM AS ATIVIDADES DE FORMA IRREGULAR, DESCUMPRINDO O PROCESSO DETERMINADO NA LEGISLAÇÃO DESTE CONSELHO.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,
em Manaus, 25 de maio de 2004.


INARAN BASTOS DE MATTOS
Presidente Substituta